PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 18 DE novembro DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito especial, na importancia de Cr$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), para pagamento das despezas de consumo de energia eletrica domiciliar, do Posto Policial da 1a. Sub-Delegacia de Policia de Carapicuiba.

Artigo 2º) - A despeza constante do artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de 1.958, existente na Fazenda Municipal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Novembro de 1.959.

O PREFEITO MUNICIPAL

João Acacio de Almeida.